DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.835
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a permissão de uso do Prédio Público situado na Avenida São Paulo, que abriga as instalações da Câmara Municipal de Mongaguá e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o inciso IV, do artigo 6, alínea "f", inciso I, do artigo 57 e §3º, do artigo 69, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1212, de 19 de maio de 1989 que dispõe sobre a destinação do pavimento térreo do Prédio Público situado na Avenida São Paulo para abrigar a sede da Câmara Municipal de Mongaguá;

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 1º, da referida Lei nº 1212/89 que estabelece que "O pavimento superior e último será reservado ao Executivo Municipal, que ao seu livre arbítrio decidirá sobre a utilização e destino das suas dependências.";

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em disponibilizar a totalidade (pavimento térreo e pavimento superior) do Prédio Público de que trata a referida Lei Municipal nº 1212/89 como parte integrante da sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso à Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inscrita no CNPJ nº 68.017.425/0001-47, com direito real de uso, o pavimento superior do Prédio Público de propriedade da municipalidade, situado na Avenida São Paulo, nº 3324, Bairro Jardim Marina, deste Município e Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mongaguá deverá integrar a sua sede própria a totalidade do Prédio Público de que trata este decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso disposta neste Decreto autoriza a concessão do direito real de uso por prazo indeterminado para os fins dispostos na lei Municipal nº 1212/89.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, obrigada a manter as instalações, promover a manutenção, limpeza e conservação do Prédio Público de que trata este decreto as suas expensas.

-segue-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Dec. nº 7.835/25 – fls. 02)

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Mongaguá encontra-se cientificada que deverá cumprir todos os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 1212/89, zelando pelo local e impedindo o mau uso da área que se localiza ao seu redor, impedindo ainda, qualquer depredação ao patrimônio público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 19 de fevereiro de 2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

PAUTA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20/02/2025 – 14h00min

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere, **CONVOCA** todos Conselheiros Titulares, Suplentes e colaboradores, e **convida** a população, para a 31ª Reunião Ordinária, às **14h00min**, no dia **20 de fevereiro de 2025 (Quinta-Feira)**, na modalidade híbrida a ser realizada na Secretaria de Agricultura, Av. Marina, 07 – Piso Superior – Centro – Mongaguá.

Você também pode acompanhar a reunião pelo Zoom no seguinte link ou escaneando o QR Code:

https://us06web.zoom.us/j/85744150133?pwd=OyOxiZWBxzT0o0cAz3FuGwVRow1adO.1

ID da reunião: 857 4415 0133

Senha de acesso: COMDEMA

Assuntos pautados:

1) Alteração de aprovação de ATA;
2) Alterações de Regimento Interno e Lei Municipal;
3) Convite para novos membros;
4) Notificar ausentes;
5) Crachás dos conselheiros;
6) Demais assuntos se houver.

Mongaguá, 19 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO COMDEMA

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 52 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para o funcionário **WAGNER GODINHO DIAS**, portador do CPF nº 121.433.218-80, ocupante do cargo de Técnico em Secretaria, pelo período de 20 dias, divididos em dois momentos: o primeiro, de 5 dias, a partir de **18/02/2025 até 22/02/2025**, e o segundo, de 15 dias, para data a ser definida, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 21/07/2023 e 20/07/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 19 de fevereiro de 2025.

BALDUINO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE

Aureo Tadeus da Silva
1º Secretário

Edicarlos Felismino
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 52/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5S22609X0K41PMRJ, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5S22-609X-0K41-PMRJ

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Presidente
Assinado em 19/02/2025, às 13:27:13

Adeilson José da Silva
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 19/02/2025, às 15:06:52

Edicarlos Felismino
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 19/02/2025, às 16:50:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 52/2025 - P.O: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 19 de fevereiro de 2025